



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1528

Quinta-feira 25 de setembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
519	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.39.00 03.510.0000	517	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.30.00 03.510.0000	32.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.00 01.220.0000	422.500,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	422.500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1071	02.54.01 18.541 0070 2212 3.3.90.30.00 01.110.0000	1069	02.54.01 04.122 0060 2237 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1528

Quinta-feira 25 de setembro de 2025

Página 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1071	02.54.01 18.541 0070 2212 3.3.90.30.00 01.110.0000	1074	02.54.01 18.541 0070 2212 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 506.880,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
482	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.800.0009	369	2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 Transferências Especiais - 202544290003 - Mauricio Neves - Emenda PIX- Federal	506.880,00

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.542, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 01/09/2025 à 07/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública BARBARA JULIANY DE OLIVEIRA ZAGO – RE 18.174, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

PORTARIA Nº 2.543, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 04/09/2025 à 10/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública DANIELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS FIALHO – RE 16.143, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2025.

PORTARIA Nº 2.544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 17/09/2025 à 23/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública DANIELLE HELENN FERREIRA DE ANDRADE ANGELO – RE 14.730, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2025.

PORTARIA Nº 2.545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ISABELA SERRA VIOTE - RE 18.166, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB.

A licença de que trata este artigo teve início em 18 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1528

Quinta-feira 25 de setembro de 2025

Página 3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.546, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública RENATA GUILGER RIBEIRO - RE 10.192, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2024, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

MOTORISTA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
22	WINICIUS GOUVEIA LUIZ	15991	142,00	Não
23	HILVIO FERNANDO GARCIA	12234	137,67	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comproverantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar, 25 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 019/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025 no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.**RESOLVE:**

Artigo.1º - Emenda Parlamentar federal, nº 63000690733202500, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Artigo. 2º - Trata-se de recurso para custeio PROGRAMA MAC, que será destinado a fortalecimento da REDE ALYNE, conforme plano de trabalho. **Artigo. 3º** - Considerando o informado acima, autorizamos a utilização dos recursos. Cajamar, 25 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1528

Quinta-feira 25 de setembro de 2025

Página 4

Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025 no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.**RESOLVE:**

Artigo.1º - Proposta de equipamento, nº 07636169000125002, no valor de R\$798.384,00 (setecentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais). **Artigo. 2º** - Recurso referente ao programa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. **Artigo. 3º** - Unidades contempladas, UBS DRA. IZABEL GRATIERI, UBS ENF. LEONTINA MARTINS FRANÇA, UBS ENF. CARLOS MOREIRA DA SILVA E POSTO DE SAÚDE NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS. **Artigo. 4º** - Considerando o informado acima, autorizamos a utilização dos recursos. Cajamar, 25 de setembro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.** Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 021/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025 no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.**RESOLVE:** **Artigo.1º** - Emenda Parlamentar Federal, nº 36000698914202500, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). **Artigo. 2º** - Utilização para custeio da atenção integral a saúde da mulher, conforme o plano de trabalho.

Artigo. 3º - Considerando o informado acima, autorizamos a utilização dos recursos. Cajamar, 25 de setembro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.** Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 022/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025 no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.**RESOLVE:**

Artigo.1º - Emenda Parlamentar federal, nº 36000701274202500, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **Artigo. 2º** - Utilização para custeio das atividades para fortalecimento da REDE ALYNE. **Artigo. 3º** - Ações e serviços adequados ao PAS 2022 a 2025. **Artigo. 4º** - Considerando o informado acima, autorizamos a utilização dos recursos. Cajamar, 25 de setembro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.** Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 023/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025 no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.**RESOLVE:**

Artigo.1º - Proposta de equipamento, nº 07636169000125003, no valor de R\$7.158,00 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais). **Artigo. 2º** - Recurso referente ao programa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. **Artigo. 3º** - Unidade contemplada UBS ENF. LEONTINA MARTINS FRANÇA. **Artigo. 4º** - Considerando o informado acima, autorizamos a utilização dos recursos. Cajamar, 25 de setembro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.** Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 024/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025 no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.

RESOLVE: **Artigo.1º** - Proposta de equipamento, nº 07636169000125001, no valor de R\$637.334,00 (seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais). **Artigo. 2º** - Recurso referente ao programa para ampliação de frota SAMU 192. **Artigo. 3º** - Unidade contemplada CRU CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU CAJAMAR. **Artigo. 4º** - Considerando o informado acima, autorizamos a utilização dos recursos. Cajamar, 24 de setembro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.** Presidente do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1528

Quinta-feira 25 de setembro de 2025

Página 5

Conselho Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública de apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, que será realizada no dia 29/09/2025, segunda-feira, com início às 14:30h, na Câmara Municipal de Cajamar. Contamos com sua valiosa presença. Cajamar, 25 de setembro de 2025. Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino. Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038